ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agrolândia/SC.

Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Este estudo visa a embasar a adesão à ata de registro de preços nº 003/2025, oriunda do pregão eletrônico nº 004/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU, visando à aquisição de uma pá carregadeira nova, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente.

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO (NOME, CARGO E MATRÍCULA)

Unidade Requisitante: Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Responsável pela Realização do Estudo: Michele Gutz, Auxiliar Administrativo, 554626

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente possui demanda contínua por serviços de manutenção, conservação e melhoria de vias públicas urbanas e rurais, bem como execução de obras de terraplenagem, movimentação de materiais e apoio a serviços diversos, atividades estas que exigem a utilização de equipamentos pesados adequados e em boas condições de operação.

Atualmente, verifica-se a insuficiência e/ou desgaste da frota municipal disponível para atender de forma eficiente e tempestiva às demandas existentes, o que pode comprometer a qualidade dos serviços prestados à população, além de gerar aumento de custos com manutenção corretiva e eventual locação de equipamentos.

Nesse contexto, a aquisição de uma pá carregadeira nova mostra-se necessária para reforçar a capacidade operacional do Município, garantindo maior eficiência na execução dos serviços, redução de custos a médio e longo prazo e melhor atendimento às necessidades da Administração Pública e da coletividade.

Destaca-se, ainda, que a opção pela adesão à Ata de Registro de Preços encontra amparo no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, revelando-se solução vantajosa para a Administração Pública, uma vez que permite a contratação com base em preços previamente registrados, assegurando economicidade, celeridade, padronização do objeto e redução de custos administrativos, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público. Ressalta-se que o equipamento constante da ata atende às normas técnicas, de segurança e ambientais vigentes, inclusive às exigências aplicáveis do Código de Trânsito Brasileiro.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, especialmente às diretrizes voltadas ao fortalecimento da infraestrutura urbana e rural e à melhoria da prestação dos serviços públicos.

Destaca-se que a aquisição será custeada com recursos provenientes de transferência do Estado, conforme Transf. Conv. Estado – Aquisição Caminhão Pipa, Pá Carregadeira e Caçamba – SCC 3725/2025, estando devidamente prevista no orçamento municipal e em consonância com os instrumentos de planejamento, notadamente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 05:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb3209e99460054

Ressalta-se, ainda, que a demanda já se encontrava contemplada no planejamento da Administração, tendo em vista que o Município, na condição de consorciado ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, havia programado a aquisição do referido equipamento por meio daquele consórcio, o que evidencia a prévia identificação da necessidade e o adequado planejamento da contratação.

Dessa forma, a opção pela adesão à Ata de Registro de Preços vigente mostra-se compatível com o planejamento institucional, garantindo a continuidade das ações administrativas com maior celeridade, eficiência e economicidade, atendendo plenamente ao interesse público.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá observar integralmente as condições, especificações técnicas, quantitativos, critérios de fornecimento e demais exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, atender às normas técnicas vigentes, possuir garantia mínima conforme especificado na ata, e ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias ou defeitos.

A contratada deverá assegurar a assistência técnica autorizada, disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico, quando aplicável, garantindo a plena operacionalidade dos equipamentos durante o período de garantia.

A entrega deverá ocorrer conforme prazos, locais e condições definidos pela Administração, observando-se ainda todas as obrigações previstas no instrumento de adesão e na respectiva ata de registro de preços.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO
01	01	UNIDADE	PÁ CARREGADEIRA NOVA, ZERO HORAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025, NA COR PREDOMINANTEMENTE AMARELA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO W12D EVO PESO OPERACIONAL: 10.595 KG. CABINE FECHADA COM PROTEGAO ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO QUENTE E TRIO DE FABRICA, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA. EQUIPADA COM MOTOR A DIESEL, MODELO NEF6 TIER 3 NEW HOLLAND POWERED BY FPT, DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 06 CHINDROS, ASPIRADO: TURBOALIMENTADO COM INTERCOOLER, POTENCIA BRUTA 130 HP, POTENCIA LIQUIDA 127 HP. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 220 LITROS. EQUIPAMENTO ATENDE AS NORMAS DE EMISSÃO DE POLUENTES VIGENTE-TIER ILL. COMPRIMENTO TOTAL: 7.086 MM. LARGURA, MEDIDA EXTERNAMENTE AO PNEU: 2.344 MM. ALTURA ATE O TOPO DA CABINE: 3.176 MM. TRANSMISSÃO FULL POWERSHIFT, CONTRA EIXOS DE 4 (QUATRO) VELOCIDADES A FRENTE E 3 (TRÊS) A RE, TOTALMENTE REVERSÍVEIS, COMANDADOS HIDRAULICAMENTE, DESENGATE AUTOMÁTICO DA TRANSMISSÃO POR MEIO DO PEDAL DE FREIO, ATIVADO POR INTERRUPTOR NO PAINEL. CAEAMBA COM DENTES CURIOS E CAPACIDADE DE 1,91 M3. PNEUS NOVOS 17,5 X 25 16 LONAS, CONDIZENTES COM AS DIMENS6ES DO EQUIPAMENTO E

			ESPECIFICAÇÕES/CATALOGO DO MODELO. ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A FE. EQUIPADA COM TODOS OS ITENS DE SERIE, CONFORME CATALOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. SISTEMA HIDRÁULICO COM RESERVAT6RIO PRESSURIZADO, COM BORDAS ARREDONDADAS, SOLDADO E QUIMICAMENTE TRATADO PARA TOTAL PROTEÇÃO, BOMBA DUPLA DE ENGRENAGENS MONTADA EM TANDEM PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA PRINCIPAL E DA DIREÇÃO, COMANDO DE ELEVAÇÃO E BASCULAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA DNICA, PARADA DE ELEVAÇÃO KICK®UT E NIVELAMENTO DA CAÇAMBA AUTOMÁTICOS, TIPO ELETROMAGNÉTICO. FREIOS MULTIDISCOS EM BANHO DE 6LEO. DIREÇÃO HIDRÁULICA, ORBITROL. CARGA DE TOMBAMENTO (RETA): 8.857 KG, CARGA DE TOMBAMENTO MÁXIMA ARTICULAÇÃO (33,5°): 8.070 KG, CARGA DE OPERAÇÃO: 4.144 KG. GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE HORAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA MAQUINA PELO CONTRATANTE. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DA MAQUINA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE HORAS A CONTAR DE EFETIVO RECEBIMENTO DA MAQUINA PELO CONTRATANTE, A CONTRATADA SE RESPONSABILIZADA PELAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS (REVISÕES, INSPEÇÃO E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E PREDITIVAS DE FABRICA), DEVENDO A MANUTENÇÃO SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DO CONTRATANTE, EM LOCAL INDICADO POR ESTE, ARCANDO COM AS PECAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS, ALÉM DO DESLOCAMENTO, MÃO DE OBRA, FILTROS, ÓLEO DO MOTOR, HIDRÁULICO E OUTROS.

A quantidade a ser contratada foi definida com base na necessidade da Secretaria solicitante e no planejamento administrativo do Município.

A presente contratação, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025 do CIRAU, contempla a aquisição de 01 (uma) pá carregadeira, quantitativo considerado suficiente para atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura.

A estimativa observa a disponibilidade orçamentária, o planejamento previamente estabelecido e a necessidade dos serviços a serem executados, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para o atendimento da necessidade administrativa identificada, foram analisadas diferentes alternativas disponíveis no mercado e na Administração Pública, visando selecionar a solução mais vantajosa sob os aspectos da legalidade, eficiência, economicidade e celeridade.

Dentre as alternativas consideradas, destacam-se:

Realização de processo licitatório próprio:

Consiste na condução de procedimento licitatório pelo próprio Município para aquisição do equipamento. Embora seja uma alternativa viável, demanda maior prazo para elaboração dos documentos, publicação, fase competitiva e conclusão do certame, o que pode comprometer o atendimento tempestivo da demanda da Secretaria, além de implicar maior custo administrativo.

Aquisição por meio do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA:

Trata-se de alternativa já utilizada pelo Município em exercícios anteriores. Contudo, no momento, não há disponibilidade do item pretendido para aquisição imediata por meio do consórcio. Ressalta-se que, no ano anterior, houve tentativa de aquisição por essa via, porém, em razão de problemas ocorridos no processo licitatório conduzido pelo consórcio, o pedido precisou ser cancelado, impossibilitando a concretização da contratação.

Adesão à Ata de Registro de Preços:

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025, realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, apresenta-se como alternativa eficiente e vantajosa. Essa opção permite maior celeridade na contratação, redução de custos operacionais e aproveitamento de condições já previamente licitadas, assegurando preços compatíveis com o mercado e segurança jurídica ao processo.

Diante da análise das alternativas, verifica-se que a adesão à Ata de Registro de Preços é a solução que melhor atende ao interesse público, garantindo agilidade na contratação, economicidade e atendimento imediato da demanda da Administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045 de 31 de Março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (uma) pá carregadeira nova, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, observando integralmente as condições, especificações técnicas, quantitativos e exigências estabelecidas no referido instrumento.

O equipamento será destinado ao atendimento das demandas da Secretaria de Infraestrutura, sendo empregado na execução de atividades essenciais à manutenção e conservação de vias públicas urbanas e rurais, estradas vicinais, movimentação e carregamento de materiais (como cascalho, areia e brita), apoio a obras públicas, serviços de limpeza e demais ações correlatas, contribuindo diretamente para a melhoria da infraestrutura e da qualidade dos serviços prestados à população.

A solução abrange o fornecimento do equipamento completo, novo, de primeiro uso, devidamente equipado com todos os componentes, acessórios e itens obrigatórios ao seu pleno funcionamento, em conformidade com as normas técnicas vigentes e especificações definidas na ata de registro de preços. Inclui, ainda, a disponibilização de manuais de operação e manutenção, certificações exigidas, garantia mínima, bem como assistência técnica autorizada e fornecimento de peças de reposição durante o período de garantia.

A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos, em perfeitas condições de uso e funcionamento, cabendo à contratada todas as responsabilidades relativas ao transporte, descarregamento e eventuais custos associados.

A presente solução contempla, também, a integração do equipamento à frota municipal, com o objetivo de ampliar a capacidade operacional da Secretaria, reduzir a dependência de terceiros, otimizar a execução dos serviços e proporcionar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A escolha pela adesão à Ata de Registro de Preços justifica-se pela vantajosidade comprovada, considerando a celeridade na contratação, a redução de custos administrativos, a segurança jurídica do procedimento e a garantia de aquisição por preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme condições previamente licitadas por órgão competente.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada, viável e suficiente para atender à necessidade administrativa identificada, alinhando-se ao planejamento institucional e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção de melhores condições para a Administração.

No presente caso, verifica-se que não é tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de 01 (uma) pá carregadeira, caracterizada como um bem único e indivisível, cuja funcionalidade depende do fornecimento integral do equipamento.

O eventual parcelamento poderia comprometer a padronização do equipamento, dificultar a garantia e a assistência técnica, além de gerar incompatibilidades operacionais e aumento de custos administrativos e logísticos. Ademais, não haveria ganho de escala ou vantagem econômica para a Administração, considerando a natureza do objeto.

Destaca-se, ainda, que a contratação decorre de adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025, do CIRAU, cujas condições já foram previamente estabelecidas de forma global, não sendo possível o fracionamento do objeto sem prejuízo à execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que a contratação deverá ser realizada de forma integral, não sendo aplicável o parcelamento, por razões de ordem técnica, operacional e econômica, em conformidade com os princípios da eficiência e da vantajosidade para a Administração Pública.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados que promovam a melhoria da capacidade operacional da Administração Pública, especialmente no âmbito da Secretaria de Infraestrutura.

Com a aquisição da pá carregadeira, pretende-se ampliar a eficiência na execução de serviços de manutenção e conservação de vias públicas urbanas e rurais, estradas vicinais, bem como nas atividades de movimentação de materiais e apoio a obras públicas, proporcionando maior agilidade e qualidade na prestação dos serviços à população.

Busca-se, ainda, reduzir a dependência de terceiros para a execução desses serviços, otimizando a utilização dos recursos públicos e diminuindo custos operacionais a médio e longo prazo.

Como resultados esperados, destacam-se:

- aumento da produtividade das equipes de trabalho;
- maior rapidez na execução de serviços essenciais;
- melhoria nas condições de trafegabilidade das vias públicas;
- otimização da logística e do uso de materiais;

- fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria;
- maior economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para o atendimento do interesse público, promovendo melhores condições de infraestrutura e qualidade de vida à população.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração:

a) Elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) encaminhamento do processo para análise jurídica;

d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

e) publicação e divulgação do edital e anexos

f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; e

g) realização do certame, com suas respectivas etapas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para sua efetiva implementação, sendo considerada autônoma quanto ao seu objeto, uma vez que a pá carregadeira, por si só, é capaz de atender às demandas operacionais para as quais se destina.

Entretanto, a plena utilização do equipamento está relacionada a contratações correlatas já existentes ou futuras, tais como aquisição de combustíveis, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, bem como eventual contratação de serviços ou aquisição de insumos necessários à execução das atividades da Secretaria de Infraestrutura.

Ressalta-se que tais contratações são rotineiras no âmbito da Administração Pública e já fazem parte do planejamento do Município, não configurando impedimento ou condicionante para a efetivação da presente aquisição.

Dessa forma, conclui-se que não há contratações interdependentes que possam comprometer a execução do objeto, sendo a presente contratação plenamente viável de forma independente, ainda que integrada a outras ações administrativas já previstas.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização do equipamento pode gerar impactos ambientais, como emissão de poluentes, geração de ruídos e risco de contaminação do solo por óleos e lubrificantes.

Para mitigação, deverão ser adotadas medidas como manutenção adequada do equipamento, uso responsável, atendimento às normas ambientais vigentes e destinação correta de resíduos.

Os impactos são considerados de baixa relevância, sendo plenamente controláveis, não comprometendo a viabilidade ambiental da contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 30 de março de 2026.

_____.
Aline Schuller
Secretária de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

gov.br
Documento assinado digitalmente
MICHELE GUTZ
Data: 22/04/2026 13:34:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____.
Michele Gutz
Auxiliar administrativo

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
ALINE SCHULLER
***.822.719-** 23/04/2026 05:28:36